



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Ano VI - Edição nº 00411 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D6A5F4352ECF1FC6E13171DD7188633

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Decreto nº 08, de 19 de janeiro de 2016.
- Aviso de ratificação. Inexigibilidade Nº 009/2016
- Avisos de ratificação. Inexigibilidades Nº 010 e 011/2016

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo em função do dia de São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância religiosa dos festejos de São Sebastião em nosso Município, bem como a realização de eventos religiosos relacionados ao Santo em diversas localidades da Zona Rural.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, em 20 de janeiro de 2016 (quarta-feira), em função das celebrações do dia de São Sebastião.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de janeiro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº. 009/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços no transporte inter-estadual, como único fornecedor deste tipo de serviço no município, durante o exercício de 2016, através da empresa Viação Novo Horizonte Ltda. O valor global da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) anual, com vigência em 31 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Cordeiros, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2016. Edvar Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**E-mail: smcordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 544633, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2016, em favor do Dr. Marclei Pereira de Oliveira, CRM: 028587/BA. Valor por Plantão R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), vigência 30 de março de 2016, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2016. *Edvar Ribeiro da Silva*-Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 544633, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2016, em favor do Dr. Elias Victor Amorim Meira, CRM: 28854/BA. Valor por Plantão R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), vigência 30 de março de 2016, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2016. *Edvar Ribeiro da Silva*-Prefeito Municipal.